



Câmara Municipal de Igarassu

LEI Nº 336

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Faz saber que o Poder Legislativo do Município
Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de \$ 10.000,00 (- Dez mil cruzeiros) para auxiliar a "Associação dos Surdos Mudos do Recife", na aquisição de sua sede própria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do próximo exercício e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 1959.

Gilson Ferreira de Araujo

a) Gilson Ferreira de Araujo - Presidente.